

lei nº 495/88

Aprova o Orçamento Plurianual de investimentos para o triênio 1989/1991

O Prefeito Municipal de Louro Preto faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono a seguinte lei: Art 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio de 1989 a 1991, elaborado na forma da Nova Constituição Federal, estima, para o período as Despesas de Capital em R\$ 404.000.000,00 (Setecentas e quatro milhões de cruzados).

Art 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente Orçamento para o triênio de 1989 a 1991, são os seguintes:

RECEITAS DE CAPITAL	1989	1990	1991	Total
Superavit do C. Corrente	77.700.000,00	81.500.000,00	90.000.000,00	249.200.000,00
Transf. de Capital	90.000.000,00	150.000.000,00	208.800.000,00	448.800.000,00
Outras R. Capital	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
Total	168.700.000,00	233.500.000,00	301.800.000,00	704.000.000,00

Art 3º - Os investimentos aqui discriminados cuja realização ficam autorizadas por esta lei são os programados com base nos recursos considerados disponíveis, desde que se de acordo com o quadro em anexo, que faz parte integrante desta lei.

Art 4º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias...

comentária anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos desta lei.

Parágrafo único: As importâncias referentes aos exercícios de 1990 e 1991, estimadas a preços de 1988, serão corrigidas automaticamente, se for o caso, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais e respondentes aqueles exercícios.

Art 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1989.

Art 6º - Derogam-se as disposições em contrário.

Dando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Oroy do Tur
30 de novembro de 1988.


- Fabio Marotta -
Prefeito Municipal

Orçamento Plurianual de Investimentos

Decreto Lei nº 1875/81

Art. Quinto

ORÇAMENTO PLURIANUAL
INVESTIMENTOS/1988-1991

	1989	1990	1991	Total
4120	500	1.500	2.000	4.000
<u>1. Regulativo</u>				
1.1. Equipamentos e material permanentes				
2. <u>Previdência</u>				
2.1. Gabinete e Secretaria				
4120	10.000	15.000	20.000	45.000
Equip. e mat. permanentemente				
2.2. <u>Serviço financeiro</u>				
4120	1.000	3.000	4.000	8.000
4196	200	500	1.000	1.700
Equip. e mat. permanentemente				
2.3. <u>Serviço educacional</u>				
4110	4000	6.000	2.000	18.000
4110-01	29000	32.000	35.000	96.000
4110-02	8000	18.000	16.000	36.000
4110-03	5000	8.000	12.000	25.000
4120	10.000	15.000	20.000	45.000
Equip. Mat. permanentemente				
2.4. <u>Serviço Saúde</u>				
4110	1000	2000	3.000	6.000
4110-01	3000	4500	6500	14.000
4110-0101	3000	5000	6000	14.000
4120	5000	7.000	10.000	22.000
Equip. Mat. permanentemente				
2.5. <u>Serviço Obras Públicas</u>				
4110	2.000	3.000	3.300	8.300
4110-01	8.000	10.000	13.000	31.000
4110-020101	1.000	2.000	3.000	6.000
4110-030101	10.000	18.000	14.000	36.000
4110-040101	15.000	2.000	12.000	29.000
4110-05	2.000	4.000	5.000	11.000
4120	5.000	8.000	10.000	23.000
Equip. Mat. permanentemente				

continua

[Handwritten signature]

	1989	1990	1991	Total
obras				
Investimentos 1000,00				
2.1 - Serviço de Estrada e Rodagem				
4110 - Obras e instalações	19.000	20.000	24.000	61.000
4110-01 Obras e instalações (A/R)	1.000	3000	5000	9.000
4120 Equip. mat. Permanente	22.000	25.000	30.000	77.000
2.8 - Serviço-Juventude				
4110 Obras e instalações	10.000	15.000	20.000	45.000
4120 Equip. mat. Permanente	5.000	10.000	15.000	30.000
2.9 - Serviço de Cultura				
4110 Obras e instalações	500	1000	2000	3.500
4120 Equip. mat. Permanente	500	1000	2000	3.500
Total:	168.700	233.500	301.800	704.000

lei nº 496/88

DA DENOMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO DE CARAMONAS.

O Prefeito Municipal de Dourado Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Denominar-se-á Rua Luiz Afres de Oliveira, no povoado do Caramonas, com início nos terrenos do Patrimônio e término na última casa da mesma, Rua Francisco Soares Sobrinho, com início na Rua Luiz Afres de Oliveira e término no colegio em terrenos de propriedade de Ramundo Gomes de Souza. - Rua I - Rua Justus Sabino Coelho, com início na Rua Luiz Afres de Oliveira e término no colegio em terrenos de propriedade de Ramundo Gomes de Souza. - Rua II

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Nando perante a todas as autoridades...

Prefeitura Municipal de Dourado Turvo, 04 de dezembro de 1988


- Fabio Marotta -
Prefeito Municipal

lei nº 497/88

DA DENOMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Dourado Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Denominar-se-á Rua Prefeito Licen